

Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

PORTARIA Nº. 64, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Irecê, existentes de 31 de dezembro de 2023 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei 4.320/64, e Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Membros:

- I – Afonso Seixas Dourado – *Presidente*
- II – Cleriston Benevides Santos - *Membro*
- III – Antônio Sobrinho de Queiroz – *Membro*

sob a Presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, devidamente TOMBADOS (Plaquetas), com os respectivos valores, créditos e importâncias, constantes do ativo não circulante, pertencentes à Câmara Municipal, existentes em 31.12.2023.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a partir da publicação desta portaria, para apresentação do Inventário de Bens Móveis e Imóveis, contendo os já existentes e os adquiridos no exercício de 2023, com os respectivos valores, número de Tombamento e localização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de dezembro de 2023.


Ver. Kel de Valdereis

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

PORTARIA Nº. 65, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Nomeia Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no **Caixa e Bancos da Câmara Municipal de Irecê**, em 31.12.2023, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2023, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I – Roberta Soraia Araújo Dos Anjos – *Membro*
- II – Weliton Tatiano Marques de Souza – *Membro*
- III – Cleriston Benevides Santos – *Membro*

Art. 2º - A Comissão designada dever-se-á apresentar até 10 (dez) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2023, o Termo de Conferência de Caixa, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31.12.2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Ver. Kel de Valdereis

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ